

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO
SEÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

PARECER CC ELE EXT Nº 1/2023

“Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)”

Consulta de Interessados n.º 9/2023 da ERSE

I. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua atual redação, é competência do Conselho de Administração (CA) da ERSE aprovar os regulamentos, previstos nos Estatutos e nos decretos-lei que estabelecem as bases dos setores regulados e seus diplomas complementares, necessários ao exercício de atribuições e competências da ERSE.

Paralelamente, dispõe a alínea a) do n.º 4 do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE que compete ao Conselho Consultivo (CC), reunido nas secções do setor elétrico e do setor do gás e conselho dos combustíveis, pronunciar-se, entre outras matérias, sobre as propostas de aprovação ou alteração dos regulamentos cuja emissão seja da competência da ERSE, com exceção do regulamento tarifário, não tendo o parecer carácter vinculativo, conforme disposto no n.º 5 do citado artigo.

Nesta conformidade, o CA submeteu a parecer do CC proposta de Diretiva da ERSE relativa ao Procedimento n.º 15 do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS), aos Termos e Condições aplicáveis à Banda de Reserva de Restabelecimento de Frequência com Ativação Manual (TC) e a Convocatória para leilão, acompanhados do respetivo Documento Justificativo das alterações propostas, que constitui a consulta de interessados n.º 9/2023 da ERSE sobre a qual o CC emitirá o seu Parecer.

Na elaboração do presente parecer o CC teve em consideração o Documento Justificativo e as Propostas de Articulado dos referidos documentos, bem como a apresentação feita pela ERSE, em sessão da Seção do Setor Elétrico do CC de 30 de outubro, na qual foram prestados esclarecimentos sobre o tema objeto de consulta pública.

II. ENQUADRAMENTO

O Procedimento n.º 15 do MPGSS e os TC colocados em consulta de interessados têm por objeto estabelecer as regras relativas ao funcionamento da Banda de Reserva de Restabelecimento de Frequência com Ativação Manual (BmFRR) a conceder pelos agentes de mercado habilitados a prestar o serviço (em Áreas de Oferta dos BSP – *Balance Service Providers*), bem como o regime retributivo do referido serviço e as penalizações associadas a eventuais incumprimentos.

Visando a adoção pelo Gestor Global do Sistema Elétrico Nacional (GGS) de produtos normalizados de balanço e tendo em atenção a necessária substituição do mercado de reserva de regulação pelo produto normalizado de Reserva de Restabelecimento de Frequência com Ativação Manual (mFRR) foi suscitada a necessidade de proceder à revisão do MPGSS, por forma a adequar o produto específico de banda de reserva de regulação (BRR) ao produto normalizado de mFRR através da sua substituição por um novo produto específico, a BmFRR.

Esta situação foi sinalizada pelo GGS à ERSE, através da resposta à Instrução n.º 11/2022, de 22 de dezembro, com uma proposta de melhoria ao Procedimento n.º 15 do MPGSS, considerando a experiência do GGS com a prestação do serviço de BRR.

III. COMENTÁRIOS GERAIS

A proposta de alteração do Procedimento n.º 15 do MPGSS e TC apresentados pela ERSE enquadrar-se num mais vasto processo de adaptação da regulamentação nacional ao normativo europeu, que irá possibilitar e fomentar a participação de diversos e novos intervenientes do Sistema Elétrico Nacional (instalações consumidoras, produtores de energia através de fontes de energia renovável e sistemas de armazenamento de energia), por forma a assegurar o fornecimento fiável e seguro de energia elétrica.

Desta forma, o CC considera que a proposta em consulta apresenta um conjunto de aspetos positivos, como a procura da neutralidade tecnológica, a redução do limiar de elegibilidade para participar na BmFRR e a progressiva harmonização com os produtos *standard* que estão estabelecidos na regulamentação europeia.

Adicionalmente, considera o CC que a ERSE deve assegurar a compatibilidade da regulamentação nacional com a regulamentação europeia que suporta a implementação destes produtos no mercado de serviços de sistema, por forma a possibilitar a construção de um edifício normativo harmonioso, como o que é preconizado na referida regulamentação.

Finalmente, entende o CC que tendo em consideração a criticidade deste tema, a ERSE deveria ter suscitado o debate de forma mais atempada e alargada, possibilitando um período de operacionalização do mecanismo da BmFRR mais amplo para permitir a participação do maior número de interessados no leilão de BmFRR. Efetivamente, no entender do CC o lançamento tardio desta consulta pode comprometer a participação no leilão que a ERSE perspetiva lançar em 30 de novembro.

IV. APRECIAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Neutralidade Tecnológica da BmFRR



O CC considera que a proposta da ERSE de possibilitar a participação de instalações consumidoras, instalações de produção de energia a partir de fonte renovável e de instalações de armazenamento de energia, no mercado de Banda de mFRR é um passo significativo na transposição para a regulamentação nacional do normativo europeu.

Redução do Limiar de Elegibilidade para 1MW

A proposta de alteração do Procedimento n.º 15 do MPGGS e TC preconiza a redução do limiar de elegibilidade para um valor igual ou superior a 1 MW.

O CC considera positiva a proposta da ERSE atendendo a que a mesma irá possibilitar a participação de um maior número de agentes e de instalações na BmFRR e, conjugada com a possibilidade de agregação em Áreas de Oferta, poderá ser um mecanismo capaz de possibilitar, também, a participação de novos agentes no mercado de serviços de sistema.

Calendário para a realização dos Leilões

Na proposta de Convocatória dos leilões colocada na consulta de interessados em apreciação, a ERSE propõe que os leilões para a contratação da BmFRR nos horizontes anual (ano de 2024), trimestral (primeiro e segundo trimestre de 2024) e mensal (janeiro, fevereiro e março de 2024) sejam realizados todos na mesma data e hora.

O CC considera que, para os horizontes de contratação trimestrais e mensais, a ERSE deverá equacionar o desfasamento temporal da realização dos vários leilões, para possibilitar a participação de novos agentes e de novas instalações e, assim, eliminar uma previsível barreira à entrada de novos participantes e de novas tecnologias. Desta forma, o CC apresenta como proposta que o leilão para um determinado trimestre seja realizado no último mês do trimestre precedente e que o processo de contratação de um determinado mês seja realizado no mês imediatamente anterior.

Horizontes de Contratação Anual, Trimestral e Mensal

Na proposta de Convocatória dos leilões a ERSE informa que foi colocada em Consulta de Interessados a contratação da BmFRR para os horizontes anual, trimestral e mensal.

O CC considera que a ERSE deve assegurar-se da devida compatibilidade da proposta com a legislação europeia, nomeadamente com o disposto no n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2019/943 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, na sua redação atual, que estabelece um conjunto de disposições que devem ser observadas na operacionalização de produtos específicos como a BmFRR.

Limitação dos Volumes Contratados

Na proposta de Convocatória dos leilões a ERSE propõe o estabelecimento de um limite de volume que deverá ser obrigatoriamente contratado a Áreas de Ofertas associadas a instalações de consumo.

O CC considera relevante que a ERSE salvaguarde se a implementação desta limitação ao volume, promovendo uma determinada tecnologia, está em concordância com o normativo europeu vigente,

que estabelece, para os mercados de serviços de sistema, a participação, em condições de igualdade, de todas as tecnologias.

Período de integração

A proposta agora em consulta prevê um período de integração de 15 minutos por contraposição do período atual de 60 minutos.

O CC considera que as ofertas quarto-horárias se apresentam incompatíveis com a generalidade dos processos industriais, com dificuldades de garantir rampas de deslastre e de reposição.

O CC realça que a passagem para o período de integração agora proposto poderá ter impacto negativo na participação da procura na BmFRR.

Horizonte de Contratação Diário

O n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2019/943 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, na sua redação atual, determina que: “*a contratação de capacidade de balanço deve realizar-se, no máximo, um dia antes da prestação da capacidade de balanço e o período de contratação não deve durar mais de um dia, a não ser e na medida em que a entidade reguladora tenha aprovado prazos de contratação anteriores e/ou mais longos para garantir a segurança do abastecimento ou melhorar a eficiência económica”* e “*se for concedida uma derrogação pelo menos para um mínimo de 40 % dos produtos de compensação normalizados e um mínimo de 30 % de todos os produtos utilizados para a capacidade de balanço, a contratação da capacidade de balanço deve realizar-se, no máximo, um dia antes da prestação da capacidade de balanço e o período de contratação não deve durar mais de um dia*”.

Em face do determinado pela regulamentação europeia, o CC considera que a ERSE deveria ponderar a implementação de leilões diários, enquanto instrumento facilitador da participação, o mais numerosa possível, de instalações consumidoras, instalações de produção de energia a partir de fonte renovável e das instalações de armazenamento de energia, no mercado de Banda de mFRR.

Penalidades

O CC constata que, apesar de ter sido excluído um conjunto de penalidades, as penalizações resultantes dos incumprimentos propostas pela ERSE para a BmFRR são superiores às atualmente aplicadas no âmbito da BRR.

O CC nota que esta alteração poderá ser dissuasora da participação da procura na BmFRR.

V. COMENTÁRIOS FINAIS

O CC reforça que o debate sobre o tema objeto desta consulta de interessados, considerando a sua importância e novidade, deveria ter sido mais atempado para possibilitar a auscultação efetiva de todos os interessados.

Face aos comentários expressos no presente parecer, o CC solicita que a ERSE crie condições que facilitem a participação dos interessados nos leilões.

VI. PARECER

A Seção do Setor Elétrico do Conselho Consultivo da ERSE, reunido em 7 de novembro, vota favoravelmente, com declaração de voto dos conselheiros em anexo, o Parecer “Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)”.

Nesta conformidade, o Conselho Consultivo recomenda que sejam ponderadas as sugestões e os contributos apresentados no presente Parecer.

Este Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 7 de novembro, vai ser remetido ao Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

O Presidente do Conselho Consultivo



(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)

Parecer sobre a «Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)»

Consulta de Interessados n.º 9/2023 da ERSE

Mário Ribeiro Paulo, enquanto presidente do Conselho Consultivo da ERSE designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia, voto favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o parecer emitido pelo Conselho Consultivo relativo à “Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)”

Consulta de Interessados n.º 9/2023 da ERSE.

Lisboa, 8 de novembro de 2023



(Mário Ribeiro Paulo)

From: [Maria Paula Mota](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#); [Fernando Campos Pereira](#)
Subject: RE: Parecer sobre a «Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR) – Consulta de Interessados n.º 9/2023 para votação»
Date: 8 de novembro de 2023 16:13:20
Attachments: [image001.png](#)

Cara Dr.ª Carla Marques

Comunico o nosso parecer favorável relativamente ao parecer sobre a «Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR).

Com os melhores cumprimentos

Paula Mota

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.





**Parecer do Conselho Consultivo relativo à Consulta de Interessados n.º 9/2023 da ERSE -
“Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de
Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)”**

Patricia Joana Almeida Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo relativo à Consulta de Interessados n.º 9/2023 da ERSE - “Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)”.

Lisboa, 9 de novembro de 2023

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Sofia Ferreira'.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ana Sofia Ferreira, representante da DECO, na Secção do Setor do Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente na generalidade o Parecer sobre a "Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)"**.

O Representante

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Sofia Ferreira'.

(Ana Sofia Ferreira)



Ingrid Pereira, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente e na globalidade** o Parecer do Conselho Consultivo – secção do setor elétrico - sobre a “Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)”, Consulta de Interessados n.º 9/2023 da ERSE.

Lisboa, 9 de novembro de 2023

O Representante da DECO

(Ingrid Pereira)



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

PARECER SOBRE A CONSULTA DE INTERESSADOS N.º 9/2023 “PROPOSTA DE OPERACIONALIZAÇÃO REGULAMENTAR DO MERCADO DE BANDA DE RESERVAS DE REESTABELECIMENTO DA FREQUÊNCIA COM ATIVAÇÃO MANUAL (BANDA DE MFRR)”

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova e José Vinagre, representantes da UGC na Seção do Setor Elétrico do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CC sobre a CI n.º 9/2023 “**Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)**”.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 7 de Novembro de 2023

Eduardo Quinta-Nova e

José Vinagre



From: [Pedro Amaral Jorge](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre a «Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR) – Consulta de Interessados n.º 9/2023 para votação

Date: 9 de novembro de 2023 17:34:29
Attachments: [image001.png](#)
 [image003.png](#)

Boa tarde,
A APREN vota favoravelmente o parecer do CC da ERSE.

Atentamente // Kind Regards
Pedro Amaral Jorge

CEO

Avenida da República, 59 - 2º andar, 1050-189 Lisboa
www.apren.pt



APREN

Associação
de Energias
Renováveis

2023 PORTUGAL RENEWABLE ENERGY SUMMIT



29–30 Nov.
Culturgest
Lisboa



*Voto do representante da entidade concessionária Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT)
ao Parecer do Conselho Consultivo sobre “Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)” - CI 9/2023.*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ana Cristina Pansilke Veríssimo".

A representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre “Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)” - Consulta de Interessados n.º 9/2023.

Lisboa, 9 de novembro de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ana Cristina Pansilke Veríssimo".

Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade

From: [RUI BERNARDO](#)
To: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Cc: Carla Marques; RUI MIGUEL GONÇALVES
Subject: FW: Parecer sobre a <Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR) – Consulta de Interessados n.º 9/2023 para votação
Date: 9 de novembro de 2023 19:31:58
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[CI_092023 - Parecer CC.docx.pdf](#)

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Em representação da E-REDES, venho comunicar o **voto favorável**, na globalidade, relativamente à versão final do Parecer do Conselho Consultivo sobre a “Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR) – Consulta de Interessados n.º 9/2023”.

Com os melhores cumprimentos,



RUI BERNARDO
E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.
REGULAÇÃO E ESTUDOS

R. de Campolide 380A

e-redes.pt

Please reply during your own working hours and consider the environment before printing.

ATENÇÃO: esta mensagem foi enviada por um remetente externo. Não clique nem abra nenhum link ou anexo, exceto se reconhecer o remetente e o considerar de confiança.



From: CESSN - CA
To: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Cc: Carla Marques
Subject: Re: FW: Parecer sobre a «Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR) – Consulta de Interessados n.º 9/2023 para votação

Date: 9 de novembro de 2023 19:46:10

Boa tarde Senhor Presidente do CC

Relativamente ao parecer sobre a Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR) – Consulta de Interessados n.º 9/2023, na qualidade de representante dos Ord's em bt, voto favoravelmente o seu conteúdo.

Cumprimentos
José Correia

Presidente do Conselho de Administração
Cooperativa Elétrica de São Simão de Novais, CRL



A correspondência eletrónica tem valor idêntico à trocada em suporte de papel. Este E-mail é



From: [Ana Rita Antunes](#)
To: [Carla Marques](#)
Subject: Re: Parecer sobre a «Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR) – Consulta de Interessados n.º 9/2023 para votação

Date: 8 de novembro de 2023 08:37:59
Attachments: [1-min.png](#)
[LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Bom dia Carla,

Voto favorável.

Atentamente,

Ana Rita Antunes

Coordenação



+351 213 461 803
(custo chamada rede fixa nacional)
+351 969 806 229
(custo chamada rede móvel nacional)

[Boletim](#) | [Facebook](#) | [LinkedIn](#) | [Twitter](#) | [Youtube](#) | [Instagram](#)

From: [Antonio Mesquita de Sousa](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#)
Subject: FW: Parecer sobre a «Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR) – Consulta de Interessados n.º 9/2023 para votação

Date: 7 de novembro de 2023 22:59:15
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[image929171.png](#)
[image782788.png](#)
[image469670.png](#)
[image501752.png](#)
[image812013.png](#)
[image789316.png](#)
[image385006.png](#)
[CI 092023 - Parecer CC.docx.pdf](#)

Caro Presidente,

*Em representação das Associações que têm como associados consumidores de eletricidade em MT, AT e MAT, **voto favoravelmente** o parecer sobre “Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual.*

Cumprimentos

António Mesquita Sousa

Antonio Mesquita de Sousa
Energy and Operations Senior Consultant

BONDALTI



AQUA
TECH
AMSTERDAM
6-9 NOV 23

Dive into
Bondalti Water's
innovation.

O
WATER MATTERS

Aviso: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais e podem conter informação legalmente privilegiada. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente ou julgue não ser o destinatário do mesmo, queira informar de imediato o remetente e proceder à eliminação desta mensagem. É estritamente proibido o uso, reencaminhamento ou reprodução não autorizada desta mensagem e de quaisquer ficheiros nela contidos. Qualquer opinião expressa na presente mensagem é imputável somente à pessoa que a enviou, a não ser que o contrário resulte expressamente do seu texto. Como o correio eletrónico pode ser afetado por dificuldades técnicas ou operacionais, não se garante a sua receção de forma adequada e atempada. A mensagem foi filtrada por um detetor de vírus pelo que o remetente não se responsabiliza por danos provocados por terceiros no sistema informático do destinatário.

Warning: This e-mail and any files transmitted are confidential and may well also be legally privileged. If you are not the intended recipient or have received it in error or if you believe that you received a misaddressed e-mail transmission, please notify us immediately by reply e-mail and then delete this message from your system. Any unauthorized use, copying, disclosure or distribution of contents of this e-mail is strictly prohibited and may be unlawful. Unless otherwise stated, all views and opinion herein contained are solely the expression of the sender. As e-mail can be subject to operational or technical difficulties, the quality of reception may be affected and may be subjected to time delays. A virus checker sweeps outgoing e-mail. Therefore the sender doesn't accept any responsibility or liability whatsoever for any adverse effects on your systems or data arising from intercepted, corrupted or virus infected e-mail.

From: [Joana F. Rita](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre a «Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR) – Consulta de Interessados n.º 9/2023 para votação»
Date: 9 de novembro de 2023 11:01:48
Attachments: [image008.png](#)

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE
Eng.º Mário Paulo

Na qualidade de representante do Governo Regional dos Açores, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, ao Parecer do Conselho Consultivo sobre “Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)».

Com os melhores cumprimentos,

Joana Ferreira Rita

Diretora Regional da Energia | Regional Director for Energy



GOVERNO
DOS AÇORES

Direção Regional da Energia

Rua Eng. Deodato Magalhães, 6, Paim 1 9500-786 Ponta Delgada TEL: (+351) 296 304 360 FAX: (+351) 296 629 383



portaldaenergia.azores.gov.pt



Portal da Energia Açores

Evite imprimir este email. Além de poupar papel e tinteiros, poupa energia.

ATENÇÃO: Este email tem origem fora do domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

**Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo
Eng.º Mário Paulo**

PARECER CC ELE EXT Nº 1/2023

**"Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de
Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)"
Consulta de Interessados n.º 9/2023 da ERSE**

VOTO

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, venho pelo presente manifestar o voto favorável da EDA - Electricidade dos Açores, S.A., na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo referente à "Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)".

Ponta Delgada, 09 de novembro de 2023

Assinado por: **Fernando José de Melo Henriques**
Num. de Identificação: 10790320
Data: 2023.11.09 00:17:09-01'00'





From: [Agostinho Figueira](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE; Armando Santos](#)
Subject: RE: Parecer sobre a «Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR) – Consulta de Interessados n.º 9/2023 para votação

Date: 8 de novembro de 2023 10:04:15
Attachments: [image001.png](#)
[CC Parecer - mFRR.pdf](#)

Bom dia

Conforme solicitado, anexo a indicação do voto do representante das empresas do sistema elétrico da Região da Madeira, referente ao Parecer do CC à «Proposta de operacionalização regulamentar do mercado de banda de Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (banda de mFRR)».

Com os melhores cumprimentos,

Agostinho Figueira,
DEP - Direção de Estudos e Planeamento,
Empresa de Electricidade da Madeira, SA,
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32
9064 - 501 FUNCHAL

Telefone: +351 291 211 331 - Fax: +351 291 233 324

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial, protegida por lei e dirigida a um indivíduo e/ou propósito específico. Se não é o recipiente intencionado da mensagem, por favor note que a sua divulgação, cópia ou distribuição, assim como a realização de qualquer iniciativa baseada nessas acções, é estritamente proibida.